



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 714 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.

Fixa o Calendário Fiscal para recolhimento de Tributos para o exercício de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 196 da Lei nº 106/90,

D E C R E T A

Art. 1º - O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissionais Autônomos), Taxa de Comércio de Rudimentar Organização, Ambulante e Feirante, e Tarifa de Água e Esgoto, relativo ao exercício de 1997 será feito de acordo com os prazos constantes dos calendários em anexo.

Art. 2º - O Imposto Sobre Serviços (auto-lançado), será recolhido mensalmente no dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

Art. 3º - Os lançamentos dos referidos tributos serão efetuados em reais e quantificados em UFIR - Unidade Fiscal Riopretana.

Art. 4º - Será concedido desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento dos tributos em cota única, desde que recolhidos dentro do prazo de vencimento da primeira cota.


Art. 5º - Quando o dia de pagamento ocorrer no sábado ou no domingo, fica autorizado o recolhimento sem acréscimo, no primeiro dia útil após o vencimento.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de novembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Anexo ao Decreto nº 714 de 29 de novembro de 1996.

Calendário para recolhimento do IPTU - 1997

COTA	MÊS	DIA
ÚNICA	FEVEREIRO	05
1ª	FEVEREIRO	05
2ª	ABRIL	05
3ª	JUNHO	05
4ª	AGOSTO	05
5ª	OUTUBRO	05

Calendário para recolhimento do ISS - 1997

COTA	MÊS	DIA
ÚNICA	FEVEREIRO	05
1ª	FEVEREIRO	05
2ª	ABRIL	05
3ª	JUNHO	05
4ª	AGOSTO	05

Calendário para recolhimento da tarifa de água e esgoto - 1997

MÊS	DIA
JANEIRO a DEZEMBRO	05

Certifico que o presente decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de novembro de 1996.

ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete